Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 121

E M E N D A AO PROJETO DE LEI Nº 185/19

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, parágrafo único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

(X) ACRESCENTAR ( ) EXCLUIR

Àrea de atuação da administração – Obras Públicas

Objeto: Promover a duplicação da avenida Dra. Nadir Águiar entre o trecho da avenida Ivo Pareschi e avenida Virgílio Soeira. Com o crescimento de moradias na região a duplicação do trecho se faz necessário, afim de melhorar a mobilidade. O local é de grande fluxo de veículos vindos da região principalmente ambulâncias com pacientes para tratamento no Hospital de Clinicas e USP.

Valor estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte de recurso: Excesso de arrecadação

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 185/2019

Sala das Comissões, 01 novembro de 2019

Orlando Pesoti
Vereador

EMENDA Nº._____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS:_____

_____

_____

VISTO _____